

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 15/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADORES DOS
CURSOS EAD: LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES e LICENCIATURA
PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA DO CECULT-UFRB

O Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), considerando o disposto na Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo interno com vistas à contratação de **COORDENADOR DE CURSO EAD** dos cursos de **LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES e LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**, ambos em modalidade a distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo simplificado interno de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **Coordenador(a)** do Curso de **LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES** e 01 (uma) vaga para **Coordenador(a)** do Curso de **LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**, ambos no âmbito da Educação a Distância (EaD) e do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da CAPES.
- 1.2. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) da UFRB: www.ufrb.edu.br/sead
- 1.3. As atribuições, pré-requisitos e atividades do coordenador bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 1.5. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:
 - a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador, e que a inobservância dos requisitos citados

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017.

1.7. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço n. 32/2020 do CECULT/UFRB.

1.8. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UAB) durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UAB ou UFRB.

1.9. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas com a comissão de seleção, exclusivamente pelo e-mail: editaiscecult@cecult.ufrb.edu.br

1.10. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETIVO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Coordenadores para os cursos de **LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES e LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**, modalidade a distância, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado(a) não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição como coordenador(a) de curso, o (a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios:

- i. Ter nacionalidade brasileira;
- ii. Ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- iii. Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas, inclusive, quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);
- iv. Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente do magistério superior;
- v. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades a distância;
- vi. Possuir titulação mínima de doutorado na área do curso ou áreas afins.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada no cronograma, de acordo como disposto no **Anexo I** deste edital.

5.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- i. Acessar o sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ead>
- ii. Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição *online* disponível
- iii. Fazer o *upload* em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos de inscrição conforme disposto no item 4.1 deste Edital.
- iv. Fazer o *upload* em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema conforme disposto no item 10.2 deste Edital.
- v. Fazer o *upload* em PDF de carta de intenção requerida conforme descrição do Anexo V
- vi. Confirmar a inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

5.3.1 Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele(a) fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.

5.5. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste processo seletivo.

5.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão instituída que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação no certame.

6.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/sead/> na data estabelecida no cronograma disposto no item ANEXO I.

6.3 O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.

6.4 A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição do(a) candidato(a) desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado, o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

8.1 São atribuições do(a) coordenador(a) de curso do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:

- i. Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

- ii. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) tutores(as), professores(as) e coordenadores(as) de polo;
- iii. Responder pelo curso perante o Centro de Ensino e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância;
- iv. Encaminhar à Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) relatório semestral das atividades desenvolvidas e de avaliação do curso;
- v. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes, em conjunto com o coordenador UAB;
- vi. Acompanhar e manter atualizados os registros acadêmicos dos(as) estudantes matriculados(as) no curso;
- vii. Informar mensalmente para o coordenador UAB a relação de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa e auxiliá-lo no planejamento financeiro do curso;
- viii. Participar de atividades de formação desenvolvidas no âmbito da EaD;
- ix. Elaborar, implementar e avaliar ações e processos formativos para os(as) professores(as) do curso correspondente, no âmbito da EaD;
- x. Acompanhar e assegurar a organização e disposição didática de cada componente curricular do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em articulação com os(as) professores(as), considerando as orientações e instruções normativas da SEAD.
- xi. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na IES;
- xii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- xiii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- xiv. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- xv. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- xvi. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- xvii. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- xviii. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- xix. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

- xx. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de Polo de EaD;
- xxi. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- xxii. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

9. DAS VAGAS

9.1. O quantitativo de vagas e cursos ofertados neste processo seletivo serão 02 (duas) vagas no total, sendo 01 (uma) vaga para **Coordenador(a)** do Curso de **LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES** e 01 (uma) vaga para **Coordenador(a)** do Curso de **LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**, ambos no âmbito da Educação a Distância (EaD) e do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da CAPES.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1 A seleção dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas será realizada pela comissão instituída.

10.2 A avaliação da inscrição *online* do(a) candidato(a) dar-se-á por contagem de títulos segundo o barema apresentado e avaliação de carta de intenção.

10.2.1 Barema de avaliação de títulos

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação em cursos de licenciatura	04	01	04
Graduação em outras áreas	02	01	02
Mestrado na área do curso ou áreas afins	06	01	06
Doutorado na área do curso ou em áreas afins	08	01	08
Mestrado e/ou Doutorado em outras áreas	04	02	08
SUBTOTAL			28
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (somente no período de 2015 a 2020)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo publicado em revista da área do curso ou áreas afins com classificação Qualis (A1 a B3)	01	05	05
Artigo publicado em livro (com ISBN), na área do curso ou áreas afins	01	05	05
Livro publicado (com ISBN), na área do curso ou áreas afins	05	02	10
SUBTOTAL			20
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Experiência docente em componentes afins à matriz curricular do curso (Anexo VI)	01	09	09
Experiência de coordenação em nível superior	01	03	03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

Experiência profissional com educação a distância	01	04	04
Experiência de orientação discente (TCC, PIBIC, PIBEX)	1,5	04	06
SUBTOTAL			22
TOTAL AVALIAÇÃO TÍTULOS			70

10.2.1 Barema de avaliação da carta de intenção.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência acadêmica e/ou profissional na área do curso.	05
Justificativa para a candidatura.	10
Proposta de atuação na coordenação do curso EAD em consonância com a UAB/CAPES.	15
TOTAL CARTA DE INTENÇÃO	30

10.3 A nota final do candidato (a) será resultante da somatória das pontuações obtidas no barema de avaliação de títulos e carta de intenção, podendo alcançar no máximo 100 (cem) pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 11.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais para ocupar as respectivas vagas.
- 11.2. Em caso de empate, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a) que tiver:
- a) Maior tempo de experiência (comprovada) no âmbito da educação a distância como tutor, professor, *designer* educacional, coordenador ou orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
 - b) Maior tempo de docência na UFRB;
 - c) Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 11.3. Será considerado(a) eliminado (a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

12. DO RESULTADO

- 12.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação conforme a pontuação dos candidatos.
- 12.2. O resultado final estará disponível, conforme cronograma no Anexo I, a partir das 15h00min, no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.
- 12.3. Poderá ocorrer uma nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude de não comparecimento do(a) candidato(a) convocado ou não atendimento aos preceitos deste Edital. Para tanto, a nova convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do processo o(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto à comissão de seleção no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme cronograma no Anexo I e instruções abaixo:
- i. O pedido de recurso deverá ser feito eletronicamente, conforme modelo disponível no Anexo IV.
 - ii. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
 - iii. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico da SEAD – <http://www.ufrb.edu.br/sead/> respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital, contidos no Anexo I.

14. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1 O(A) candidato(a) convocado(a) dentro do limite de vagas ofertadas neste processo seletivo deverá, em virtude da situação epidemiológica, encaminhar os documentos necessários digitalizados individualmente e em formato PDF para o e-mail sead@ufrb.edu.br no período previsto no Cronograma disposto neste Edital.
- 14.1.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer à sede da SEAD/UFRB, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das Almas – BA, após o retorno das atividades presenciais, para entrega dos documentos e apresentação dos originais.
- 14.1.2 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá enaminhar os documentos abaixo relacionados:
- i. Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório ou através de fé pública, disponível: <http://www2.ufrb.edu.br/ead/sead/documentos>
 - ii. Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório ou através de fé pública, disponível em:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

<http://www2.ufrb.edu.br/ead/sead/documentos>

- iii. Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização com firma reconhecida em cartório ou através de fé pública, disponível em: <http://www2.ufrb.edu.br/ead/sead/documentos>
- iv. Declaração de que é professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- v. Declaração de experiência mínima de 1(um) ano como docente do magistério superior;
- vi. Declaração de disponibilidade de carga horária conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;
- vii. Cópia e original, ou cópia autenticada do RG e CPF;
- viii. Comprovante da situação regular do título eleitoral;
- ix. Cópia do Comprovante de residência (máximo dos dois últimos meses);
- x. Cópia e original, ou cópia autenticada da última titulação;
- xi. Cópia e original, ou cópia autenticada do diploma de graduação;
- xii. Currículo Lattes resumido em PDF.

14.2 O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15. DA BOLSA DE COORDENADOR DO CURSO

15.1. O (A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

- a) Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
- b) Coordenadoria de Curso II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

16. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

16.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias contados antes do início das inscrições, exclusivamente por meio do e-mail editaiscecult@cecult.ufrb.edu.br com o título da mensagem: “Impugnação ao Edital 15/2020”.

16.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias.

16.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

17.2. O(a) candidato(a) contratado(a), poderá ser desligado(a) da UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

17.3. A UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) convocado(a) obter informações no sítio eletrônico do edital-
<http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

17.4. A classificação ou a convocação neste Processo Seletivo não são garantias de contratação, uma vez que o contrato dos(as) candidatos(as) convocados(as) está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento de bolsas.

17.5. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019, Art. 3º, a partir da publicação do resultado final da seleção.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 27 de outubro de 2020.

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Danillo Silva Barata
Diretor do Centro de Cultura Linguagens e
Tecnologias Aplicada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	27/10/2020
Impugnação do Edital	25/11 a 26/11/2020
Inscrição	27/11 a 30/11/2020
Homologação das inscrições	02/12/2020
Interposição de recurso mediante homologação das Inscrições	03/12/2020
Homologação das inscrições pós-recurso	07/12/2020
Resultado	09/12/2020
Interposição de recursos mediante homologação do resultado	10/12/2020
Resultado pós-recurso	11/12/2020
Envio dos documentos à SEAD/UFRB	14/12/2020
Início das atividades de coordenação do curso	01/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Requisitos de Inscrição - Documentos	Observação
RG E CPF	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Comprovação de que é professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Comprovação de disciplinas ministradas emitida pelo SIGAA	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Comprovação de experiência mínima de 1(um) ano como docente do magistério superior (Termo de exercício na UFRB)	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Comprovação de experiência profissional em educação a distância	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Declaração de disponibilidade de carga horária conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Comprovação de titulação mínima de doutorado, conforme inciso vi do item 4.1 do Edital	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Comprovação de titulação, produção e experiência conforme disposto no item 10.2.1 do Edital	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Carta de intenção conforme modelo disponível no Anexo V do edital	Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins que eu,
_____, SIAPE n. _____, sou
professor(a) em Regime _____ nessa Instituição e, uma vez selecionado(a) para atuar como
coordenador do curso _____, modalidade a distância, disponibilizarei
10 horas semanais para o exercício da função.

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO IV
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção Referente ao Edital ____/2020

Eu, _____, portador do
RG

nº _____, e do CPF nº _____, venho através deste
apresentar o seguinte recurso:

Motivo:

Justificativa:

Solicitação:

Data: ____/____/2020

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO V
CARTA DE INTENÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

A carta de intenção deve ser escrita pelo(a) candidato(a) subdividida nos tópicos abaixo.

O arquivo com a carta de intenção deverá ser postado no formato PDF, com no máximo 03 (três) páginas, espaçamento simples, editor de texto com fonte Arial e margens superior/esquerda: 3cm e inferior/direita: 2cm.

Tópicos da carta de intenção:

- 1) Identificação do(a) candidato(a): nome completo, n. SIAPE, Centro de Ensino e Área do conhecimento;
- 2) Experiência acadêmica e/ou profissional na área do curso;
- 3) Justificativas que levaram a candidatar-se;
- 4) Proposta de atuação na coordenação do curso de graduação a distância em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes);
- 5) Outras informações que considerar relevantes.

ANEXO VI

MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

1. LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES

SEMESTRE I	SEMESTRE II	SEMESTRE III	SEMESTRE IV	SEMESTRE V	SEMESTRE VI	SEMESTRE VII	SEMESTRE VIII
Temas de História da Educação (68h)	Artes do Som e do movimento 51h (17h PCC)	Artes do Corpo 51h (17h PCC)	Arte e Sociedade. 51h	Arte, Cultura e Subjetividade 51h	Optativa 34h	Ritmica 68h (17h PCC)	
Diversidades, Cultura e Relações étnico-raciais 68h	Psicologia da Educação (51h)	Optativa 51h	Políticas Públicas e Organização da Ed. Bras. 51h	Artes da Palavra 51h (17h PCC)	Arte, Novas Mídias e Tecnologias 51h	Tópicos Especiais em Arte e Patrimônio 51h	Optativa 68h
Universidade, sociedade e ambiente 68h	Ética, Ecologia e Cidadania 51h	Didática - 68h (34h PCC)	Oficina Visual 68h (34h PCC)	Educação, Arte e Inclusão 68h (17h PCC)	LIBRAS 68h	Optativa 68h	Optativa 68h
Lab. de Leitura e Prod. de Textos Acadêmicos I 68h	Temas de Filosofia da Educação (51h)	Artes Visuais 51h (17h PCC)	Laboratório de Artemídia I 51h	Cultura, Arte e Educação 51h	Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem 51h	Pesquisa e Prática da Educ. em Artes (TCC) 51h	Prática de Pesquisa (TCC) 34h
Oficina de som e movimento 51h (34h PCC)	Fundamentos Socioantropológicos da Educação 51h	Oficina da Palavra 68h (34h PCC)	Instrumento harmônico I 51h	Instrumento harmônico II 51h (17h PCC)	Prática de Conjunto 68h (34h PCC)	Optativa 68h	
Oficina de corpo 68h (34h PCC)	Laboratório de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos II 68h	Gênero, Psicologia e Educação 51h	Laboratório de Ensino em Artes - 68h (51h PCC)	Ludicidade 68h (17h PCC)	Cultura, performance e experiência estética (51h)	Estágio III - 102h	Estágio IV - 102h
Introdução à Educação a Distância 34h	Canto Coral – 51h	Arte e Poéticas de Intervenção - 51h	Estética e Educação 51h	Estágio I - 102h	Estágio II - 102h		
Carga horária Total do semestre: 425h	Carga horária Total: 374h	Carga horária Total: 391h	Carga horária Total: 391h	Carga horária Total: 442h	Carga horária Total: 425h	Carga horária Total: 408h	Carga horária Total: 272h

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

2. LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA

SEMESTRE I	SEMESTRE II	SEMESTRE III	SEMESTRE IV	SEMESTRE V	SEMESTRE VI	SEMESTRE VII	SEMESTRE VIII
Temas de História da Educação (68h)	Artes do Som e do movimento 51h (17h PCC)	Artes do Corpo 51h (17h PCC)	Arte e Sociedade. 51h	Arte, Cultura e Subjetividade 51h	Optativa 34h	Rítmica 68h (17h PCC)	
Diversidades, Cultura e Relações étnico-raciais 68h	Psicologia da Educação (51h)	Optativa 51h	Políticas Públicas e Organização da Ed. Bras. 51h	Artes da Palavra 51h (17h PCC)	Arte, Novas Mídias e Tecnologias 51h	Tópicos Especiais em Arte e Patrimônio 51h	Optativa 68h
Universidade, sociedade e ambiente 68h	Ética, Ecologia e Cidadania 51h	Didática - 68h (34h PCC)	Oficina Visual 68h (34h PCC)	Educação, Arte e Inclusão 68h (17h PCC)	LIBRAS 68h	Optativa 68h	Optativa 68h
Lab. de Leitura e Prod. de Textos Acadêmicos I 68h	Temas de Filosofia da Educação (51h)	Artes Visuais 51h (17h PCC)	Laboratório de Artemídia I 51h	Cultura, Arte e Educação 51h	Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem 51h	Pesquisa e Prática da Educ. em Artes (TCC) 51h	Prática de Pesquisa (TCC) 34h
Oficina de som e movimento 51h (34h PCC)	Fundamentos Socioantropológicos da Educação 51h	Oficina da Palavra 68h (34h PCC)	Instrumento harmônico I 51h	Instrumento harmônico II 51h (17h PCC)	Prática de Conjunto 68h (34h PCC)	Optativa 68h	
Oficina de corpo 68h (34h PCC)	Laboratório de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos II 68h	Gênero, Psicologia e Educação 51h	Laboratório de Ensino em Artes - 68h (51h PCC)	Ludicidade 68h (17h PCC)	Cultura, performance e experiência estética (51h)	Estágio III - 102h	Estágio IV - 102h
Introdução à Educação a Distância 34h	Canto Coral – 51h	Arte e Poéticas de Intervenção - 51h	Estética e Educação 51h	Estágio I - 102h	Estágio II - 102h		
Carga horária Total do semestre: 425h	Carga horária Total: 374h	Carga horária Total: 391h	Carga horária Total: 391h	Carga horária Total: 442h	Carga horária Total: 425h	Carga horária Total: 408h	Carga horária Total: 272h